

DECRETO Nº 8.092, DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.236.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.236.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.003	Departamento de Cultura	
13.392.17.2.33	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1800	0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	11.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	
10.301.12.2.340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4496	0454 Incremento PAP Custeio EMENDA INDIVIDUAL Prop 36000747438/2026-00	200.000,00
4497	0457 Incremento PAP Custeio Comissão Prop. 36000782144/2026-00	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4511	0456 Incremento PAP Custeio EMENDA INDIVIDUAL Prop 36000747373/2026-00	400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4567	0457 Incremento PAP Custeio Comissão Prop. 36000782144/2026-00	50.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4601	0455 Incremento PAP Custeio EMENDA COMISSÃO Prop 36000772464/2026-00	170.000,00
10.301.12.2.344	Manutenção das Ações com Consórcio Intermunicipal e Es-	

	tadual - Atenção Básica	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4751	0456 Incremento PAP Custeio EMENDA INDIVIDUAL Prop 36000747373/2026-00	100.000,00
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4761	0457 Incremento PAP Custeio Comissão Prop. 36000782144/2026-00	200.000,00
	SUBTOTAL	1.170.000,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	
12.004	Fundo Municipal do Turismo	
23.333.16.2.164	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo e Uso Público	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8330	0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	1.236.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 1.236.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Conta da receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	FNS CUSTEIO PAP EMENDA INDIVIDUAL PROP.360007474388/2026-00	200000.00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	FNS CUSTEIO PAP EMENDA COMISSÃO PROP. 36000772464/2026-00	170000.00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	FNS CUSTEIO PAP EMENDA INDIVIDUAL PROP.36000747373/2026-00	500000.00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00	FNS CUSTEIO PAP EMENDA BANCADA PROP.36000782144/2026-00	300000.00
	TOTAL	1.170.000,00

Anulação Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2970	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	11.000,00

Anulação	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
----------	----------------------	---------------------	------------------	--------------

07.006.12.361.8.2.159	3.3.90.36.00.00	00103	11.000,00
		TOTAL	11.000,00

Fonte

Código Despesa	Fonte	Descrição	Valor
8330	00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
1800	00000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	TOTAL		55.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 2/6/26.
Edição 1940, Página(s) 7.